

Regulamento VII Concurso Fotográfico

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A Administração Municipal de Paraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em comemoração aos 58 anos de Emancipação Político Administrativa, realiza o VII Concurso Fotográfico, com o tema: ***Paraí: Uma história construída por muitas mãos!*** As fotografias podem ser de espaços físicos, atividades cotidianas, belezas naturais, festividades, manifestações esportivas, sociais e culturais, tudo que permita identificar que são imagens de Paraí e, que em sua essência atendam ao tema proposto, mostrando as mãos e tudo aquilo que constrói, dia a dia, a história de Paraí.

O Concurso Fotográfico faz parte das comemorações do aniversário de Paraí e, busca revelar o melhor que o município possui, seja na sua natureza, arquitetura, ou movimentos culturais.

OBJETIVO

Art. 1º - Este concurso de fotografias tem como objetivo envolver a população paraense, estimulando a criatividade artística e o gosto pela descoberta e pela observação de aspectos que compõem o nosso município. Além disso, o concurso busca valorizar e reconhecer a importância da história de Paraí, ao passo que proporciona a descoberta de novos artistas e a produção de acervo fotográfico cultural, que compõe o Calendário Municipal.

DO CONCURSO

Art. 2º - O concurso caracteriza-se pela exposição de trabalhos fotográficos inéditos de autoria própria, produzidos pela percepção apurada do fotógrafo em ação de acordo com a temática apresentada.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Podem participar do Concurso Fotográfico apenas moradores de Paraí, sendo necessária a apresentação de algum documento como: comprovante de residência (última conta de água ou luz), Título de Eleitor, comprovante de emprego ou comprovante de matrícula na rede local de ensino no caso de estudante.

Art. 4º - Cada participante pode inscrever no Concurso Fotográfico apenas 1 (uma) fotografia feita no município de Paraí, na posição horizontal, que ilustre o tema proposto.

Art. 5º - O concurso é destinado apenas para fotógrafos amadores.

Art. 6º - É vedada a participação de fotógrafos profissionais e servidores públicos do Município.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - Os trabalhos deverão ser inscritos entre os dias 18 de julho e 31 de agosto de 2023 e, enviados para o e-mail, imprensa@parai.rs.gov.br, com o nome completo do fotógrafo, data e local onde a foto foi feita e, documento que comprove residência em Paraí.

Art. 8º - A inscrição somente poderá ser feita individualmente, sendo vedada a inscrição com mais de um autor.

Art. 9º - As fotografias deverão ser inéditas para este concurso.

Art. 10º- As fotos poderão ser em preto e branco ou coloridas, a critério do participante.

DA VOTAÇÃO

Art. 11º - As fotos inscritas, que atendem ao tema proposto e as regras deste regulamento, serão expostas para votação popular durante a 8ª Expo Paraí e XV Tecnoclara, dos dias 21 a 24 de setembro, no Parque Municipal Tranquilo Zadinello.

DA AVALIAÇÃO

Art. 12º – A escolha das fotografias vencedoras será realizada apenas por voto popular, presencialmente na 8ª Expo Paraí e XV Tecnoclara, durante o período de exposição das fotografias.

Art. 13º - As fotografias que não obedecerem às regras dispostas nesse regulamento, como formato e tema proposto, serão desclassificadas antes da votação popular por comissão avaliadora, determinada pela portaria nº163/2023.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - As doze (12) fotografias mais votadas vão estampar o Calendário Municipal de Eventos de 2024.

Art. 15º - Os autores das fotografias que ficaram em 1º, 2º e 3º lugar receberão prêmio em dinheiro, respectivamente: 1º lugar R\$300,00 (trezentos reais); 2º lugar R\$200,00 (duzentos reais); 3º lugar R\$100,00 (cem reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - A Prefeitura Municipal de Paraí não se responsabiliza perante terceiros, caso haja inscrição de foto sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do

inscrito, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de foto que viole direito alheio.

Art. 17º - Ao realizar a inscrição, o participante renuncia a todo e qualquer direito autoral e material, relativo à utilização e veiculação da fotografia em todo e qualquer tipo de mídia e de toda e qualquer forma conveniente à Prefeitura de Paraí, sem necessidade de prévia notificação e independente do pagamento de quaisquer valores, ou seja, sem ônus.

Art. 18º - A inscrição do participante implica em total conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

Para mais informações entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraí ou pelo telefone 3477 1233.